## **CÂMARA APROVA NOVO FUNGETUR**

## Projeto prevê profunda reformulação nos objetivos e funcionamento do fundo.

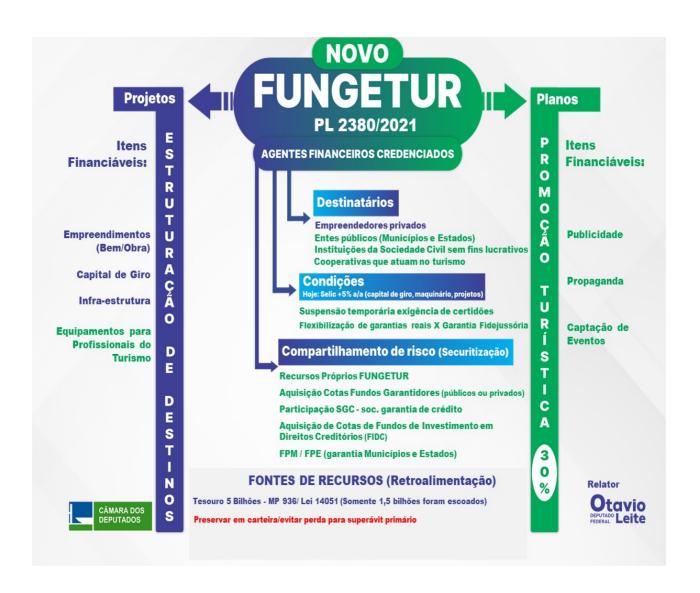
A aprovação dessa matéria é fundamental para que o Turismo Brasileiro não perca recursos importantes que auxiliarão na retomada e manutenção das atividades turísticas por conta de burocracias e condições de financiamento muito restritivas.

"O projeto destrava o *FUNGETUR* que, embora possuidor de uma carteira de R\$ 5 bilhões aportados na pandemia, por meio da MP 936, passados ano e meio, apenas R\$ 1,5 bilhões foram escoados. Vale lembrar que a lei anterior é de 50 anos atrás, logo é fundamental que se estabeleçam novos parâmetros adequados ao século 21, que facilitem e agilizem o financiamento da estruturação dos destinos turísticos , bem como permitam fortalecer a sua promoção ", falou o **Deputado Otavio Leite**, relator do projeto.

Veja abaixo alguns dos principais pontos do Novo Fungetur:

- "Novo Fungetur": para caracterizar a profunda reformulação que pretendemos imprimir aos objetivos e ao funcionamento do Fundo;
- Inclusão das ações de promoção turística;
- Permitir que o Fundo atue como suporte financeiro na elaboração de planos diretores de turismo;
- Autorização para que as instituições financeiras cadastradas possam dispensar a exigência de apresentação de certidões negativas;
- Autorização aos Estados e Municípios para vincular repasses do FPE e do FPM,
  respectivamente, como garantia nas operações de crédito;
- Incorporação à Lei nº 11.771/08 (Lei Geral do Turismo) de dispositivo que preconiza que as ações de promoção turística serão consideradas prioritárias para o fortalecimento e a expansão do turismo;
- Prorrogação até 31/03/23 da validade dos recursos destinados ao Fungetur para o enfrentamento dos efeitos da pandemia de Covid-19 inscritos em restos a pagar, na condição de processados;
- Compartilhamento de risco através do Fundo Garantidor.

A Figura abaixo apresenta a esquematização das inovações introduzidas pelo texto original do projeto e por nosso substitutivo:



## Para maiores informações:

Deputado Otavio Leite (61) 999949447

Gabinete Câmara dos Deputados (61) 32155939 dep.otavioleite@camara.leg.br

Escritório Rio de Janeiro (21) 35187660 escritorio@otavioleite.com.br